- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8 O registro do fornecedor será cancelado guando:
- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata. devidamente comprovados e iustificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5°, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL. 8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.
- 8.3 Conforme Art. 66, § 3º Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.
- 8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. 8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.
- 8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO I do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da vigência do instrumento contratual. Maricá, 10 de junho de 2022.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 01/2022, REFEREN-TE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3553/2022. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - OLS & CODEMAR S.A - CNPJ: 45.616.483/0001-91;

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA DE ÁREA COM INVESTIMENTO DESTINADA A USO DE SALA DE ATENDIMENTO E ÁREA SEM INVESTIMENTO PARA USO DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 13.303/16. BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MÉSES;

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022. MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 315 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 01/2022, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 3553/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de autorização de n.º 01/2022, cujo objeto é a autorização de uso não onerosa de área com investimento destinada a uso de sala de atendimento e área sem investimento para uso de telecomunicações por satélite. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARGARETH RAQUEL MIGUEL	476
FISCAL TÉCNICO:	THAÍS BRITO FARIA MA- CIEL	383
FISCAL ADMINISTRA- TIVO:	MARIANA RIBEIRO SOR- RENTINO VALENTIM	180
SUPLENTE:	YANNA DE MIRANDA NEI- VA MOREIRA	384

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 14 de junho de 2022. Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 318 de 15 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODE-MAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A. RESOLVE:

Art. 1°. Nomear CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO matrícula 522, a partir de 17/06/2022, para o cargo de Coordenadora (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Indústria e

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 319 de 15 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODE-MAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear ISRAEL GONÇALVES DE ASSIS JUNIOR, matrícula 523, a partir de 17/06/2022, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Indústria e Energia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Olavo Noleto Alves Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS Processo Administrativo n.º: 4496/2022 Procedimento Licitatório Aberto N.º 01/2022 Ata de Registro de Preços n.º 10/2022

Termo de Contrato n.º: 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL A FIM DE AUXILIAR NAS ATIVIDADES INERENTES DA CODEMAR. ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS N.º 10/2022. CONFORME PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. -EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC - LTDA: 17.162.280/0001-37

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 19/05/2022.

Maricá. 15 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2022 PROCEDIMENTO LI-CITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 06/2022 - Pregão eletrônico CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMO-LOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1° da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDO PARA O AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE. Adjudicando o objeto em favor da ARVUT MEIO AM-BIENTE LTDA, CNPJ Nº 27.805.836/0001-10, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Em 14 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4200/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 05/2022 - CODEMAR HO-MOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMO-LOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL. com fulcro no art. 52 §1° da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA CASA DARCY RIBEIRO E DECK NA ORLA, E REQUALIFICAÇÃO DE PRA-ÇA LOCALIZADA À RUA 115, CORDEIRINHO COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS. Adjudicando o objeto em favor da VITORIA CONSTRUTORA E CO-MERCIO LTDA, CNPJ Nº 05.266.904/0001-87, NO VALOR DE R\$ 6.647.452,49 (seis milhões seiscentos e guarenta e sete mil guatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Em 15 de junho de 2022. Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA

Publicado o AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATA-ÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo administrativo n°005473/2022 no JOM de 15 de junho de 2022. Edição n.º 1321 página 30.

Em virtude de erro material, onde se lê: "Em favor da proprietária Francoise Oestreicher, representada por CASA TRES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ Nº 04.432.971/0001-61, no valor de R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais), incluídos os valores correspondentes aos impostos da transmissão do bem e emolumentos

Leia-se: "Em favor da proprietária Francoise Oestreicher, representada por CASA TRES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ Nº 04.432.971/0001-61, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Além do valor de aquisição do imóvel, fica estimado o valor de 5% calculados sobre o valor do imóvel para o pagamento de taxas, custas e impostos, o que corresponde a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o valor global do negócio jurídico de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

Em 20 de junho de 2022.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

Matrícula 315